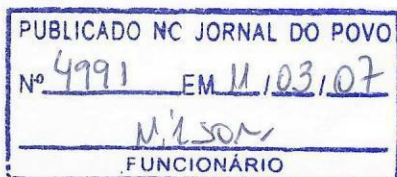




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 683/2007

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de Reversão Amigável e/ ou Judicial de lote de terras urbano localizado no Jardim Ana Eliza, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º alínea “ ” do Dec. Lei nº 1.365/41, do Governo Federal,

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o inciso V, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

1. Que a doação do lote de terras feita à IGREJA CATOLICA APOSTOLICA MISSIONARIA DE EVANGELIZACAO ficou condicionada à edificação da capela ou templo, casa paroquial, salão paroquial, área de lazer, quadra esportiva, escola de computação, cozinha, trabalhos artesanais, de até 2 (dois) anos, a contar da outorga da escritura de doação, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 978/2002, de 16/04/2002;

2. Que o prazo concedido para a edificação expirou sem que a donatária atendesse a condição legal, descumprindo a cláusula resolutiva expressa de reversão de imóvel estabelecida no parágrafo único do artigo 4º da mencionada Lei;

3. Que, segundo a melhor doutrina, o descumprimento de encargo estabelecido em doação de bem público obriga a retomada do bem e sua reversão ao domínio público, em face do princípio da indisponibilidade dos bens, direitos e interesses da Administração Pública, cuja omissão poderá caracterizar crime de responsabilidade,

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETA:

Art. 1º Ficam revertidos ao Patrimônio Público Municipal os lotes de terras nº 08, 10, 11 e 12 com área de 312,50 m², cada um, da Quadra 12, do loteamento denominado Jardim Ana Eliza, neste Município, com matrícula no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Sarandi sob nºs 003902, 003903, 003904 e 003905 Livro 2, Fls.001,

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2007

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal